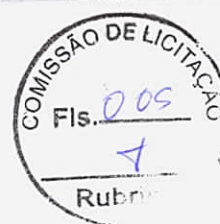




Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso PA necessita credenciar profissionais médicos realização de plantões médicos de urgência e emergência bem como a realização de consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal de Novo Progresso, atendimento de consultas médicas especializadas nas unidades básicas de saúde e na realização de exames de diagnóstico, de modo que ficam comprovadas as necessidades de atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde a população do município de Novo Progresso.

2 - OBJETO

2.1 - Chamamento Público para Credenciamento de empresas Prestadoras de Serviços de Saúde de Plantões Médicos, Consultas Médicas, Exames de Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, para atendimento nos Serviços Público de Saúde do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, conforme Especificações e quantitativos abaixo:

I – PLANTÕES MÉDICOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário
01	Plantão Médico Presencial de Clínico Geral com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso.	Unid.	720	1.402,67
02	Plantão Médico Presencial de Cirurgião Geral com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso.	Unid.	720	1.850,00
03	Plantão Médico Presencial de Ortopedista com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso.	Unid.	720	1.307,92

II – CONSULTAS MÉDICAS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário
01	Consulta Médica Especializada em Ortopedia para atuar nos Postos de Saúde da Família-PSF no município de Novo Progresso.	Unid.	2760	197,54
02	Consulta Médica Especializada em Ortopedia para atuar no Hospital Municipal de Novo Progresso.	Unid.	1200	159,42
03	Consulta Médica Especializada em Pediatria de Emergência para atuar no Hospital Municipal de Novo Progresso.	Unid.	1200	192,31
04	Consulta Médica Especializada em Pediatria para atuar nos Postos de Saúde da Família-PSF no Município de Novo Progresso.	Unid.	3600	122,89
05	Consulta Médica Especializada em Pediatria para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no município de Novo progresso.	Unid.	360	137,19
06	Consulta Médica Especializada em Infectologia para atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA	Unid.	600	200,74



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



07	Consulta M�dica de Cl�nico Geral para atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA	Unid.	600	224,90
08	Consulta M�dica Especializada em Psiquiatria para atuar no Centro de Aten�o Psicossocial – CAPS.	Unid.	360	269,31
09	Consulta M�dica Especializada em Cardiologia	Unid.	360	143,41
10	Consulta M�dica Especializada em Dermatologia	Unid.	180	252,74
11	Consultas M�dicas Especializadas em Endocrinologia	Unid.	240	261,63
12	Consultas M�dicas Especializadas em Neurologia	Unid.	240	243,73
13	Consulta M�dica Especializada em Oftalmologia	Unid.	240	170,48
14	Consulta M�dica Especializada em Urologia.	Unid.	240	167,05
15	Consultas M�dicas em Psicologia	Unid.	360	202,45
16	Consulta em Fonoaudiologia	Unid.	360	176,23

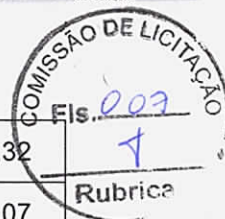
III – EXAMES DE DIAGN STICO

Item	Descri�o dos Servi�os	Unid.	Quant.	Unit�rio
01	Exames de Audiometria	Unid.	360	98,06
02	Exames de Eletrocardiograma	Unid.	720	70,07
03	Exames de Ultrassonografia Abdominal – Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal	Unid.	1800	78,63
04	Exames de Ultrassonografia Abdominal Total – Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal	Unid.	1800	51,68
05	Exames de Ultrassonografia Obst�trica - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal	Unid.	1200	67,34
06	Exames de Ultrassonografia Transvaginal - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal	Unid.	1200	72,46
07	Exames de Ultrassonografia Renal - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal	Unid.	600	72,28
08	Exames de Ultrassonografia - M�sculo Esquel�tico - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal	Unid.	600	102,47
09	Exames de Endoscopia Digestiva Alta	Unid.	120	276,80
10	Exames de Endoscopia Digestiva Baixa	Unid.	120	510,00
11	Exames de Mamografia-Bilateral de Rastreamento.	Unid.	240	115,66
12	Exames de Colonoscopia	Unid.	240	757,51
13	Exame de Tomografia de Cr�nio	Unid.	120	423,71
14	Exame de Tomografia de T�rax	Unid.	120	449,06



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



15	Exame de Tomografia de Abdômen Total	Unid.	120	702,32
16	Exame de Tomografia de Coluna	Unid.	120	426,07

IV – PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

01	Cirurgias Eletivas nas Especializadas Médicas de Cirurgião Geral, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, a serem realizadas no Hospital Municipal de Novo Progresso, conforme tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM Edição 2020 da AMB-Associação Médica Brasileira.	Unid.	12 meses	<u>Tabela CBHPM da AMB</u> (Até R\$ 40.000,00 por profissional – Valor Estimado Total R\$ 480.000,00)
----	---	-------	----------	--

2.2 - DA JUSTIFICATIVA

2.2.1. O município de Novo Progresso está inserido na região sudoeste do Pará, distante aproximadamente 700 Km do polo Regional de Saúde. A população flutuante de nossa cidade vem crescendo num ritmo acelerado, acima da média nacional. Este credenciamento será de grande valia para o município haja vista que o município é carente de profissionais especializados na área médica bem como de estabelecimentos de saúde que prestam serviços emergenciais ou especializados.

Estas contratações se justificam em virtude da necessidade de assistências emergenciais em saúde pública e a grande quantidade de exames e procedimentos médicos ofertados pelo SUS nos polos regionais e na capital do estado, não conseguir suprir toda essa demanda, além disso, os gastos gerados com deslocamento dos pacientes tornam mais onerosos os gastos com saúde pelo município.

A justificativa dos valores médios utilizados para composição do Termo de Referência, do processo de Chamada Pública para credenciamento de empresas para prestação de serviços de Plantões Médicos, Consultas Médicas e Exames de Diagnostico, foram obtidos através de consulta no portal eletrônico de licitações dos municípios dos Estados do Pará e Mato Grosso.

Quanto ao item de Procedimentos Cirúrgicos, os valores dos procedimentos serão oriundos da tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, Edição 2016, atualizada em 18/10/2020.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A empresa deverá após a efetivação contratual, apresentar a cópia documental do cadastro no SCNES - Serviço de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- 3.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelo SUS da rede pública de NOVO PROGRESSO, onde deverá haver total segurança e acompanhamento deles;
- 3.3. Garantir atendimento adequado aos usuários do SUS;
- 3.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
- 3.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- 3.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
- 3.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 3.8. Garantir Confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 3.9. Não utilizar os recursos recebidos da contratante em finalidade diversa da estabelecida no credenciamento;
- 3.10. Prestar contas dos recursos recebidos, fazendo juntar os relatórios de pagamentos efetuados, recebido de atendimento ao paciente;
- 3.11. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre presente credenciamento;
- 3.12. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 (cinco) anos relativos ao presente credenciamento;
- 3.13. Permitir livre acesso ao exercício de sua fiscalização e de servidores do controle Interno da Prefeitura Municipal de Novo Progresso quando em missão de fiscalização de auditoria;

4 - VALOR ESTIMADO:

- 4.1. O valor estimado para a prestação de serviço de todo o objeto, perfaz o valor Global estimado para a Contratação é de **R\$ 7.147.724,40 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.
 - 4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização aos Licitantes.
- 4.2. A contratação será por processo de credenciamento e o valor e quantidades estimados será de acordo com o planejamento do Fundo Municipal de Saúde deste município e disponibilidade orçamentaria e financeira;
- 4.3. A execução dos serviços relativos aos trabalhos desenvolvidos pela contratada será remunerada levando em consideração que os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de **Horas trabalhadas, Plantões e Sobreavisos Cirúrgicos**, desde que comprovados mediante apresentação de documentação hábil elaborada pelo Fundo Municipal de Saúde de NOVO PROGRESSO /PA, **com relação dos quantitativos e médicos plantonistas do mês trabalhado**.
- 4.4 A demanda mensal a ser atendida por cada prestador de serviços credenciado e contratado, será definida, controlada e adequada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Diretoria do Hospital Municipal;
- 4.5 Fica definido o limite mensal de execução financeira para profissional médico cirurgião de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); para profissional médico clínico geral o limite máximo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por mês; para os demais profissionais o limite mensal máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por profissional credenciado em cada contrato no caso, não sendo indenizável os serviços mensais que superarem esse valor.
- 4.5.1 Nos casos de plantão médicos em "sobre aviso" será pago o percentual de 70% do valor de referência para o plantão.
- 4.5.2- As cirurgias eletivas só serão pagas quando houver autorização expressa e por escrito da Secretaria de Saúde.

5 - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços descritos no Credenciamento deverão ser prestados de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. Os serviços ofertados pelas interessadas em CREDENCIAR-SE deverão atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de NOVO PROGRESSO representado pela Prefeitura Municipal que encaminharão os usuários do SUS, bem como aqueles casos de urgência e emergência, em consonância com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e/ou serviços ofertados, e obedecerão às seguintes normas:

5.3 - DO SERVIÇO

5.3.1 Especificações gerais:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- a) Consultas médicas;
- b) Atender a carga horária de 40 horas semanais;
- c) Conversão das 40 horas semanais em plantões, conforme a necessidade do sistema;
- d) Remanejamento da prestação do serviço para qualquer área: Atenção Secundária ou primária;
- e) Em caso de falta médica da atenção básica, realizar cobertura médica sob o regime do PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL);
- f) Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens entre outros;
- g) Realização de pequenas cirurgias;
- h) Realização de cirurgias de baixa e média complexidade e acompanhamento de evolução pós-operatório, e/ou auxílio médico plantonista, conforme escala hospitalar;
- i) Clínica Médica;
- j) Realização de internações e acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- k) Serviços de primeiros socorros;
- l) Realização de internações e acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- m) Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do CONTRATANTE. "Como: Realização ou auxílio de cesáreas de urgência e emergência";
- n) Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do CONTRATANTE;
- o) Sobreaviso dos atendimentos de urgência conforme solicitação da Contratante;
- p) É de inteira responsabilidade da EMPRESA referenciada o tratamento integral de reabilitação do paciente;

5.3.2 Compete ao serviço de Pediatria a responsabilidade de:

- a) Avaliação do recém-nascido no berçário do Hospital Municipal;
- b) Atender situações de intercorrências do neo nato em berçário, conforme solicitação da equipe vinculada ao contratante;
- c) Visita hospitalar às crianças internadas no hospital municipal, e em observação no Pronto Atendimento Municipal;
- d) Atender consulta ambulatorial da especialidade, de segunda a sexta feira nos horários pré-estabelecidos pela contratante;
- e) Atender aos sobreavisos, quando acionado pela equipe plantonista do Pronto Atendimento e/ou Hospital Municipal;
- f) Realizar internações e acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- g) Disponibilizar todos os contatos viáveis como forma de comunicação em situação emergencial;
- h) Em caso de ausência no município é de responsabilidade do contratado disponibilizar um profissional substituto à contratante.

6 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ou conforme o número de plantões solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo de acordo com o interesse entre as partes.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.

7.1.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

7.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.1.4. Notificar, por escrito, à Licitante, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço;

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

7.1.6. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.

7.1.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato

7.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.1.10. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.1.11. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto contratado;

7.1.12. A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará e acompanhará através de seu representante designado a realização dos serviços prestados pela Contratada e o fiel cumprimento das disposições do Contrato.

7.1.13. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

7.1.14. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

7.1.15. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo estipulado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

7.2.2. Realizar a prestação dos serviços com estrita observância ao Edital e seus anexos.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

7.2.4. A Licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

7.2.5. Cumprir os prazos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.2.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Licitante deverá estar com a documentação obrigatória válida;

7.2.7. Se não comprovarem a situação regular da Licitante quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços.

7.2.8. A Licitante não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Prestação de Serviços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

7.2.9. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.10. A fiscalização da prestação de serviços pelo Contratante, não eximi a Licitante de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades na prestação dos serviços.

7.2.11. Tratar os beneficiados com cortesia, evitando ter com eles qualquer tipo de transtorno e garantir o acesso ao serviço contratado. Atendo com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;

7.2.12. Executar os serviços de acordo com a programação do Fundo Municipal de Saúde e em conformidade com as condições estabelecidas no edital e termo de referência de credenciamento e o avençado pelo instrumento contratual;

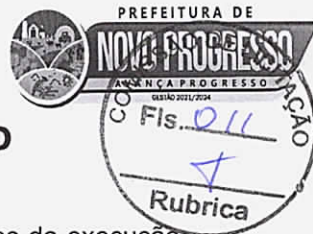
7.2.13. Permitir a fiscalização dos serviços pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento deles;

7.2.14. Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 7.2.15. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 7.2.16. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- 7.2.17. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 7.2.18. Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- 7.2.19. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.20. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;
- 7.2.21. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- 7.2.22. Utilizar o profissional na elaboração dos serviços, sendo vedada sua substituição por profissional de qualificação equivalente;
- 7.2.23. É vedado à empresa contratada em decorrência do processo de credenciamento cobrar diretamente ao usuário, que foi encaminhado pelo Fundo Municipal de Saúde, qualquer importância por serviços prestados relativos ao objeto contratado, assim como a cobrança de qualquer tipo de sobretaxa;
- 7.2.24. É vedado à (ao) empresa contratada em decorrência do processo de credenciamento exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco;
- 7.2.25. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes dos credenciamentos oriundos deste Edital, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, utilizará da seguinte rubrica orçamentária:

06.002.10.301.0020.2044-339039- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

06.002.10.302.0021.2048-339039 - outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

9 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.

Novo Progresso -PA, 14 de junho de 2021.

Eliane Borges Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 008/2021 GMP/NP



EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 14.086.798/0001-40
Rua CLOVIS HUGUENEY, Nº 225, CENTRO.
VARZEA GRANDE-MT

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA

Edital de Chamada Pública /Credenciamento/ Serviços Médicos.

CHAMADA PÚBLICA nº. 03/2021

EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 14.086.798/0001-40

A empresa EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 14.086.798/0001-40, com sede na Rua Clovis Hugueney, Nº225, Centro, na Cidade e Comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso,” por sua representante legal que abaixo assina, solicita o credenciamento para o serviços abaixo relacionados:

Item	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 06 meses	Descrição	Valor Unitário Fixo
01	45	270	Plantões Médicos Clínico Geral com carga horário de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso.	R\$ 1.400,00

NOVO PROGRESSO, 29 de Junho de 2021.

EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 14.086.798/0001-40

JORACY EMILIO ALVES
MÉDICO - CRM/PA 842º

EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 14.086.798/0001-40
Rua CLOVIS HUGUENY, N°225, CENTRO.
VARZEA GRANDE-MT



RELAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA

Edital de Chamada Pública 003/2021/ Credenciamento/ Serviços Médicos.

Empresa: EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ: 14.086.798/0001-40

A empresa Exata Saúde Ocupacional Ltda, CNPJ nº 14.086.798/0001-40, sediada na Cidade e Comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, vem informar o profissional responsável pela execução dos serviços do item pretendido para credenciamento:

Nome	Conselho	Número de Registro / UF
JORACY EMILIO ALVES	REGIONAL DE MEDICINA	3164/MT

NOVO PROGRESSO, 24 de Junho de 2021.

JORACY EMILIO ALVES
MÉDICO - CRM/PA 8428

EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 14.086.798/0001-40

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



MEMORANDO Nº 017/2021/Licitações

Novo Progresso-PA, 13 de julho de 2021.

A
Secretaria de Municipal de Saúde
Eliane Borges Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Honrada em cumprimentá-la, venho através deste, informar que as empresas abaixo informadas solicitaram credenciamento:

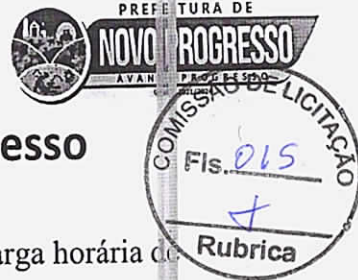
➤ **R. C. BRASIL DE LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 04.966.415/0001-75, com sede a Rua 04 de Abril, n.º 428, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Novo Progresso/PA, para os seguintes serviços: **I – PLANTÕES MÉDICOS**, item 01 – (Plantão Médico Presencial de Clínico Geral com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso) item 02 – (Plantão Médico Presencial de Cirurgião Geral com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso), **II – CONSULTAS MÉDICAS**, item 07 – (Consulta Médica de Clínico Geral para atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA), **III – EXAMES DE DIAGNÓSTICO**, item 03 – (Exames de Ultrassonografia Abdominal – Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal), item 04 – (Exames de Ultrassonografia Abdominal Total – Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal), item 05 – (Exames de Ultrassonografia Obstétrica - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal), item 07 – (Exames de Ultrassonografia Renal - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal), **IV – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**, item 01 – (Cirurgias Eletivas nas Especialidades Médicas de Cirurgião Geral, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, a serem realizadas no Hospital Municipal de Novo Progresso, conforme tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM Edição 2020 da AMB-Associação Médica Brasileira), e **V – AUDITORIA DE AIH**, item 01 – (Auditoria Ambulatorial e Hospitalar de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), no Hospital Municipal de Novo Progresso - PA), conforme a Tabela de Preços e Serviços do presente chamamento público, conforme cópia da proposta que segue anexa, com base no Edital de Chamada Pública 003/2021.

➤ **EXATA SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.086.798/0001-40, situada Rua Clovis Huguency, n.º 225, Bairro Centro, Várzea Grande - MT, para o seguinte serviço: : **I – PLANTÕES**

12



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



MÉDICOS, item 01 – (Plantão Médico Presencial de Clínico Geral com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso) da Lista de Serviços do respectivo chamamento público, conforme cópia da proposta que segue anexa, com base no Edital de Chamada Pública 003/2021.

As solicitações de credenciamento foram homologadas pelo prefeito municipal Gelson Luiz Dill, no dia 12 de julho de 2021.

Nestes termos, havendo interesse na contratação das referidas empresas, para prestarem os serviços credenciados, caberá a Secretaria Municipal de Saúde tomar as medidas cabíveis, conforme disposição do item 14 do Edital de Chamada Pública 003/2021.

Eliane Tomás dos Santos
Presidente da CPL

